Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1.738 de 14 de Setembro de 1.995.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a doar área que especifica e dá outras providências."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO JARDIM INGÁ**, a área localizada entre as Ruas Anápolis, Itumbiara e Av. Danton Jobim, no Jardim do Ingá de aproximadamente 7.224 m^2 ou parte da mesma.

Artigo 2º - Após concretizar a doação a Associação Comercial e Industrial do Jardim do Ingá, terá um prazo de dois (02) anos, para edificar a sua sede própria.

Parágrafo Único - O não cumprimento do prazo estipulado no Artigo 2º desta Lei, a doação ficará sem efeito e a área voltará ao domínio da Municipalidade.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de Setembro de 1.995.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal